



## **EDITAL PROEXC Nº 74/2025**

17 de julho de 2025

Processo nº 23117.021553/2025-51

### **PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO**

#### **TRATAMENTO MULTIPROFISSIONAL PELA SAÚDE DA MULHER COM OBESIDADE / FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E FISIOTERAPIA**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

#### **1. DO OBJETIVO**

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa Tratamento Multiprofissional pela Saúde da Mulher com Obesidade no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

#### **2. DAS VAGAS**

<b>Para estudantes do(s) curso(s)</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Local das atividades</b>
Educação Física - Bacharelado	<b>01</b>	Faculdade de Educação Física e Fisioterapia FAEFI/UFU

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

#### **3. DOS REQUISITOS**

##### **3.1. Pré-requisitos gerais:**

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. O(A) estudante de graduação que reingressar na UFU e que tiver recebido bolsa de extensão, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses em matrículas anteriores na Instituição, poder ser contemplado(a) como bolsista de extensão, caso o período entre a saída e o reingresso seja superior a 36 (trinta e seis) meses.

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho - ANEXO I.

### 3.2. **Pré-requisitos específicos**

3.2.1. O(a) candidato(a) deverá estar regularmente matriculado(a) no curso de Bacharelado em Educação Física, considerando que este projeto envolve a promoção da saúde por meio do exercício físico no contexto da obesidade. Justifica-se a seleção de discentes deste curso pelas competências e conhecimentos específicos exigidos, como: compreensão técnico-científica sobre fisiologia do exercício, atividade física em populações com condições clínicas específicas (como a obesidade), competências práticas no planejamento, prescrição, execução e avaliação de programas de exercícios físicos voltados à saúde e ao bem-estar, com foco em segurança, acessibilidade e efetividade, além de habilidades de comunicação e escuta ativa, necessárias para a condução de grupos e oficinas educativas.

3.2.2. Atividades dos bolsistas poderão ser realizadas fora do horário comercial.

3.2.3. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

3.2.4. O(a) candidato(a) deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

## 4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** nadiacheik@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Currículo Lattes com documentos comprobatórios.
- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.2.8. Material audiovisual (vídeo) para análise, vide item 8.3.

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do(a) discente\_ Edital 74.**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo único**,

**na ordem indicada** no item 4.2, **em arquivo no formato PDF, exceto o vídeo.**

- 4.5. O vídeo deve ser enviado em link válido e com acesso liberado para avaliação e apreciação.
- 4.6. A Proex não se responsabilizará por falhas de acesso aos links enviados, portanto, recomenda-se a verificação de funcionamento dos mesmos.
- 4.7. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.8. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

## **5. DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 12 (doze) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.
- 5.3. O trabalho dos(as) bolsistas deve iniciar, preferencialmente, no primeiro dia útil do mês, cujo pagamento da bolsa será efetuado até o 15º dia do mês seguinte.
- 5.4. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.5. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.6. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)** por 20 horas semanais.
- 5.7. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos(as) bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da FAEPU, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.
- 5.8. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

## **6. DO DESLIGAMENTO**

- 6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:
  - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
  - 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
  - 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
  - 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
  - 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

- 7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase (Classificatória): Avaliação** para os classificados na 1ª fase. A avaliação da segunda fase será realizada mediante análise de vídeo enviado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição para o e-mail nadiacheik@ufu.br e análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do projeto.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

## 8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) e do Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega **integral** dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários do(a) candidato(a) com as demandas do projeto;

8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do(a) candidato(a);

8.2.1. CRA Geral: 60 a 70 = 10 pontos, 71 a 80 = 15 pontos, 81 a 90 = 28 pontos e 91 a 100 = 30 pontos

8.3. Análise de vídeo:

8.3.1. O vídeo deverá ter de 4 a 5 minutos

8.3.2. O vídeo deverá responder as seguintes perguntas: I - O que despertou seu interesse em participar desse projeto? II - Você já participou de alguma experiência semelhante (com ou sem bolsa)? III - o que você entende por Tratamento Multiprofissional da Mulher com Obesidade? IV - Quais disciplinas você cursou que te daria respaldo para a prescrição e monitoramento do exercício para essa população especial? Quais são as metas/ produtos que você almeja alcançar ao término nesse projeto?

8.3.3. A análise do Currículo Lattes levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão que deverão ser citados no vídeo

8.3.4. O critério de avaliação do vídeo será: interesse no projeto (10 pontos), preparação e conhecimentos sobre a temática para atuação no projeto (30 pontos), Metas/ produtos que serão entregues ao término nesse projeto (20 pontos) e habilidade de comunicação (10 pontos). Totalizando 70 pontos.

8.4. A Nota Final do processo de seleção será composta pela somatória das notas obtidas: 1- Média do CRA e 2-Avaliação do vídeo enviado, conforme critérios apresentados no item 7.

8.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. **Resultado Preliminar e Recurso**

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O(a) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: nadiacheik@ufu.br

## 9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Divulgação do Edital</b>	18/07/2025 a 05/08/2025
<b>Inscrições</b>	30/07/2025 a 05/08/2025
<b>Análise documental</b>	06/08/2025
<b>Avaliação</b>	07/08/2025
<b>Resultado Preliminar</b>	08/08/2025
<b>Recebimento dos Recursos</b>	09 e 10/08/2025
<b>Resultado Final</b>	11/08/2024

## 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

## 12. DÚVIDAS

12.1. E-mail: nadiacheik@ufu.br

Uberlândia-MG, 18 de Julho de 2025.

FLORISVALDO PAULO RIBEIRO JÚNIOR

Pró-reitor de Extensão e Cultura

Portaria de Pessoal UFU Nº 154, de 07 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 18/07/2025, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6519759** e o código CRC **2EC76A19**.

## ANEXO I

## **PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO**

### **INTRODUÇÃO:**

A obesidade feminina é uma condição de saúde complexa que envolve alterações metabólicas, comportamentais e sociais, exigindo intervenções que considerem essas múltiplas dimensões. Em especial, o exercício físico é um componente essencial e cientificamente respaldado nos processos de emagrecimento, manutenção da perda de peso e melhora da saúde física e mental. O projeto “Tratamento Multiprofissional pela Saúde da Mulher com Obesidade” propõe ações integradas com foco na prescrição e no monitoramento de exercícios físicos, além da escuta ativa e do acolhimento em rodas de conversa, com o objetivo de promover saúde, autonomia e bem-estar de mulheres com obesidade em contextos de vulnerabilidade.

### **JUSTIFICATIVA:**

A literatura mostra que, embora diversas estratégias sejam utilizadas no tratamento da obesidade, o exercício físico é um fator fundamental para a manutenção da perda de peso a longo prazo, para a melhora da composição corporal, da capacidade metabólica/funcional e da qualidade de vida. No entanto, muitas mulheres enfrentam dificuldades de adesão e permanecem afastadas das práticas corporais, seja por barreiras físicas, emocionais ou socioculturais.

A atuação do aluno de Educação Física é, portanto, fundamental para promover estratégias seguras, adaptadas e motivadoras de exercícios físicos. O presente projeto tem como eixo estruturante a atuação desse bolsista na prescrição, monitoramento e acolhimento de mulheres com obesidade, por meio de uma abordagem interdisciplinar que contempla também aspectos nutricionais e educacionais. Justifica-se, assim, a necessidade de estudantes do curso de Educação Física – Bacharelado, que reúnem competências específicas para conduzir intervenções baseadas em exercício físico com segurança, eficácia e sensibilidade.

### OBJETIVOS:

GERAL: Promover a saúde e o bem-estar de mulheres com obesidade por meio de uma abordagem multiprofissional, com ênfase na prescrição e no monitoramento de exercícios físicos, associada à escuta ativa e à realização de rodas de conversa como estratégias de acolhimento e conscientização.

### ESPECÍFICOS:

- Elaborar e aplicar programas de exercícios físicos adaptados às necessidades das participantes, com foco em saúde, funcionalidade e adesão;
- Monitorar a participação e a evolução das participantes nas práticas corporais, ajustando as intervenções conforme os resultados;
- Facilitar rodas de conversa com foco na escuta ativa, acolhimento e incentivo à permanência nas atividades;
- Promover a conscientização sobre o papel do exercício físico na saúde integral da mulher com obesidade;
- Estimular o desenvolvimento profissional e humano dos estudantes por meio da vivência interdisciplinar em contextos de extensão.

### PERFIL DO BOLSISTA:

O(a) bolsista deverá estar regularmente matriculado(a) no curso de Educação Física – Bacharelado. É desejável que o(a) candidato(a) tenha interesse em saúde da mulher, promoção da saúde, prescrição de exercício físico para populações com condições clínicas específicas (como obesidade), além de habilidades de comunicação e escuta ativa. Espera-se também comprometimento, iniciativa e capacidade de atuação colaborativa em equipe multiprofissional.

### ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Participar do planejamento e da aplicação de exercícios físicos supervisionados para mulheres com obesidade;
  - Realizar o monitoramento da participação e do progresso das participantes;
  - Conduzir ou cofacilitar rodas de conversa e oficinas educativas, com base na escuta ativa e no acolhimento;
  - Elaborar registros sistemáticos das atividades desenvolvidas;
  - Participar de reuniões de equipe e momentos de formação contínua;
    - Elaborar portfólio de atividades e relatórios conforme as orientações da coordenadora do projeto.

## CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

A participação neste projeto proporcionará ao(à) estudante uma vivência prática diretamente relacionada à sua formação como futuro(a) profissional de Educação Física, especialmente no campo da saúde. O projeto amplia a compreensão sobre a atuação profissional em contextos reais, possibilita o desenvolvimento de competências técnicas em prescrição e monitoramento de exercícios para populações especiais, fortalece habilidades interpessoais e promove uma formação crítica, ética e sensível às questões sociais relacionadas à obesidade.

## AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação, relatórios e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Projeto.

## ANEXO II QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						
18:00						
19:00						
20:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

**Nome do(a) Candidato(a):**

## ANEXO III FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	




Nome do Requerente: \_\_\_\_\_

Local e data:

**OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.**

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>

---

**Referência:** Processo nº 23117.021553/2025-51

SEI nº 6519759